

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 09 de setembro de 2025

Andrey Manoel dos Santos - Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2025

Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil: Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514, de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2025, referente à ATA nº 588/2025 deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro do Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, CNPJ nº 83.652.198/0001-15, localizado na rua Cônego Aníbal Maria Di Francia, nº 1483, Bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP: 88.804-360, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma.

Art. 2º Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do registro de Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 09 de setembro de 2025.

Andrey Manoel dos Santos - Presidente CMDCA

Extrato

Governo do Município de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS SOB O Nº 3248/2025.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma e o Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade ou Dispensa de Chamamento Público, conforme os arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13019/2014 e art.12, § 4º, do Decreto Municipal nº 1400/2017, e análise do plano de trabalho, com vista à celebração de parceria através de Termo de Fomento com a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a ser executada entre o Município de Criciúma-SC e o Asilo São Vicente de Paulo.

DATA: 19 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Carolina Sônego Spillere, pela Secretaria de Assistência Social.
ERM.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo do Município de Criciúma

PROCESSO Nº. 706751 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 126/PMC/2025

OBJETO: aquisição de materiais de apoio e preparação para o concurso Canguru de matemática 2025, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

CONTRATADA: UPMAT BRASIL EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF: Nº. 30.128.782/0001-00.

VALOR GLOBAL: : R\$ 7.396,50 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

RECONHECIMENTO: 11/09/2025, por Geovana Benedet Zanette – Secretária Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2025, por Vagner Espindola Rodrigues - Prefeito.

Aviso Alteração

Governo do Município de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 706819)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em atendimento às frentes de serviços para pavimentação, repavimentação e manutenção de vias do município de Criciúma/SC, fica EXCLUÍDA a exigência junto aos documentos de habilitação técnica o item 9.4.4. Licença Ambiental em nome da licitante e vigente na data da licitação;

Sendo que tal documento somente será solicitado no momento da assinatura do contrato, conforme item 10.3.1.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
